



NOTA DO FÓRUM ESTADUAL DOS/AS TRABALHADORES/AS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS – FETSUAS-SE NA DEFESA DE VACINAÇÃO PARA TODOS/AS E INCLUSÃO DOS/AS TRABALHADORES/AS DO SUAS NOS PLANOS ESTADUAL E MUNICIPAIS DE IMUNIZAÇÃO.

O posicionamento do FETSUAS/SE é a defesa de vacina para todos/as pelo Sistema Único de Saúde/SUS e somente pelo SUS, isso já ficou evidenciado em carta publicada em 18 de janeiro do corrente ano! No entanto, entendemos legítimas e imprescindíveis as reivindicações dos/as trabalhadores/as da Política de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social/SUAS a serem incluídos/as no grupo do público prioritário nos Planos Estadual e Municipais de Imunização como forma de enfrentamento da pandemia da Covid-19 e preservação e continuidade dos serviços de proteção social à toda população sergipana.

O contexto de vida e saúde das pessoas em vulnerabilidade social, revela um cenário de extrema desigualdade social, no qual a pessoas não tem acesso às condições mínimas de profilaxia e prevenção de contágio, como aquelas que vivem em moradias insalubres, as pessoas em situação de rua, as institucionalizadas, pessoas sem renda mínima e tantos outros sujeitos. Todas essas situações foram agravadas pela pandemia, e conforme Portaria do Ministério da Cidadania de nº 337/2020, os serviços ofertados pelo SUAS serão essenciais no atendimento à população mais vulneráveis, atuando inclusive, de forma complementar a saúde.

Em Sergipe, de acordo com os dados da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS) apresentados ao Conselho Estadual de assistência Social – CEAS, a busca pelo atendimento aos serviços ofertados pelo SUAS são bastante elevados. Até dezembro de 2020, foram identificadas 292.596 famílias vivendo na extrema pobreza e 37.241 famílias em situação de pobreza. Para atender toda essa demanda, 100% dos municípios sergipanos dispõem pelo menos de um (01) equipamento da assistência social, totalizando em todo estado, uma rede de atendimento de 356 equipamentos socioassistenciais, que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Media Complexidade e de Alta complexidade), serviços estes que não foram interrompidos em nenhum momento durante esse período pandêmico. Toda essa rede de serviços, programas, projetos e benefícios ofertadas pelos SUAS em Sergipe não funciona sozinha, ela conta com 5.208 trabalhadores do SUAS, dos quais 5.174 são vinculados aos municipais.

A defesa de vacina para todos/as trabalhadores/as do SUAS não está alicerçada em apenas um desejo dos/as trabalhadores/as, mas sim nos elementos legais que instituem a essencialidade dos serviços que prestamos e da nossa atuação na linha de frente do enfrentamento à pandemia. É o que preconiza por exemplo, o Decreto nº10.282 de 20 de março de 2020, que reconhece como serviço essencial a Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, como também a Lei nº 14.023, de 8 de julho de 2020 que considera profissionais essenciais os psicólogos; assistentes sociais; profissionais de nível médio e fundamental: educadores sociais; cuidadores; monitores; administrativos; cadastradores do CadÚnico e auxiliares de serviços gerais que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); nos Centros POP; nos Centros DIA





e nas Casas de Acolhimento para grupos vulneráveis. Além disso, se instituíram inúmeros decretos municipais que reafirmam a essencialidade da atuação dos Trabalhadores/as do SUAS na linha de frente do enfrentamento à pandemia.

Nesse sentido, reivindicamos a inclusão imediata de todos e todas TRABALHADORES e TRABALHADORAS do SUAS nos Planos de Imunização do Estado e dos Municípios sergipanos, considerando que esse entres são os executores dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS e que por este motivo, possuem autonomia político administrativa na elaboração e incluir das categorias de trabalhadores essenciais nos planos de vacinação, conforme inclusive, definiu o Supremo Tribunal Superior Federal em 05 de março de 2021, ratificando a Lei 13.979/2020. Buscamos em fim, a proteção a vida dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, a segurança à população atendida nos equipamentos do SUAS e a continuidade dos serviços de proteção social a toda população sergipana.

Vacina já para os/as Trabalhadores/as do SUAS

Coordenação executiva do FETSUAS/SE

Entidades que compõe o FETSUAS/SE:

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Sergipe (SINDASSE)

Sindicato dos Psicólogos do Estado de Sergipe (SINPSI/SE)

Sindicato dos Trabalhadores em Socioeducação do Estado de Sergipe (SINTS/SE)

Federação dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Sergipe (FETAM/SE)

Central Única dos Trabalhadores (CUT/SE)

Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe (CRESS/SE)

Conselho Regional de Psicologia de Sergipe (CRP - 19ª Região)

